

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4679 do Jornal Correio do Povo do Paraná

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IADE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IADE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IADE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IADE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IADE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IADE

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR Quedas do Iguaçu, 21 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO CONTROLE INTERNO

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO CONTROLE INTERNO

JAILTON PAULEK TÉCNICO EM CONTABILIDADE
NELTO CELA ZOLET SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PAULO SUZIN BRAGANHOLO CONTROLE INTERNO

GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90008/2025**  
 O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de agosto do ano de 2025, na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Aterro sanitário	Barracão industrial	300,00 m <sup>2</sup>	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Chopinzinho e na plataforma COMPRASGOV - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.  
 Chopinzinho, 21 de julho de 2025.  
 Divisão de Licitações e Contratos

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão. Edital nº 90052/2025. Forma: Eletrônico. Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Data da Licitação: 05 de agosto de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrônicos, e Eletrodomésticos para as Secretarias de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas, Secretaria de Administração e Finanças, e Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Valor máximo estimado: R\$ 400.636,40 (quatrocentos mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). Gênero: Material Permanente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br); <https://www.gov.br/procup/pt-br/>. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025**  
 DATA: 03/07/25 ABERTURA: 21/07/25 DISPUTA: 09h  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.  
 A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 Na Edição 4676, pg. 06 de 17 de julho de 2025, no Termo de Rescisão do referido contrato onde se lê: "TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 23/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022: Município de Coronel Vívda. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME. CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32; RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, através do processo administrativo 1 Doc. Nº 6.132/2025, parecer jurídico e deliberação superior: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 23/2022, a partir de 31 de julho de 2025, embasado nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vívda, 15 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito".  
 Leia-se: "TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 125/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022: Município de Coronel Vívda. Contratada: EUGENIO & MARQUES LTDA - ME. CNPJ sob nº 01.600.153/0001-32; RESOLVEM, de comum acordo, considerando a solicitação da Secretaria de Saúde, através do processo administrativo 1 Doc. Nº 6.132/2025, parecer jurídico e deliberação superior: RESCINDIR AMIGAVELMENTE o contrato nº 125/2022, a partir de 31 de julho de 2025, embasado nos termos do Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas. Coronel Vívda, 21 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito".

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 72/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ nº 00.205.480/0001-27. Com base na CCT 2025/2026 e nas planilhas de atualização dos novos valores de salários e encargos, fica repactuado o contrato concedendo-se acréscimo aos itens do módulo A e B. O valor total do presente é de R\$ 8.742,17. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 ADITIVO Nº 05 ao Contrato nº 72/2023 - Pregão Eletrônico nº 17/2023. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IDEC SAÚDE LTDA, CNPJ nº 00.205.480/0001-27. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 16.07.2025 a 15.07.2026. O valor para este é de R\$ 272.416,32. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 15 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 Aditivo nº 01 - Contrato nº 53/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal De Saúde De Coronel Vívda - Paraná. Contratada: **ALINE DE PAULA - ARTE E FORMA**, CNPJ sob nº 23.160.482/0001-42. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026. Os valores unitários permanecem inalterados. O valor total deste aditivo é de R\$ 49.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025**  
**Processo 92**  
 O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas 05/08/2025, o **PREGÃO ELETRÔNICO 41/2025**, do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, eletrônicos, equipamentos de informática (como computadores, notebooks, impressoras e periféricos), materiais e suprimentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades do Programa de Vigilância em Saúde – PROVIGIA.  
 Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica LICITANET <https://portal.licitanet.com.br/home>.  
 Data da sessão: 05/08/2025 às 09h00.  
 Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br), bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-100.  
 Goioxim, 21 de julho de 2025.  
**EDER DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025.**  
 O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 horas do dia 05/08/2025, na plataforma COMPRASGOV, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO SEDAN	01	R\$ 120.658,89	90 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma comprasgov. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.  
 Goioxim, 21 de julho de 2025.  
 Eder dos Santos  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2025**  
**PROCESSO ADM 91**  
**Tipo: menor preço POR ITEM**  
 O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 04/08/2025**, o **PREGÃO ELETRÔNICO SRP 40/2025**, cujo objeto é **Aquisição de materiais de expediente, pedagógico e escolares para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações do edital e anexos.  
 Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04/08/2025, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
 Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim- PR: [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br) bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br) ou pelo Fone: (42) 3656-1002. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
 Goioxim, 21 de julho de 2025.  
**Eder dos Santos**  
 Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PREVIA DE AMPLIAÇÃO**  
**A IBERSUL- Indústria de Papel e Celulose Ltda, torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia de Ampliação da Fábrica de Papel, com validade até 15/07/2027, instalada na Fazenda Rio das Cobras, s/n, Rod. Pr 473 km 2,6. Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
 Aditivo nº 01 - Contrato nº 54/2024 - Pregão Eletrônico nº 41/2024. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal De Saúde de Coronel Vívda Paraná. Contratada: **RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL**, CNPJ sob nº 15.053.969/0001-06. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 12 de agosto de 2025 a 11 de agosto de 2026. Os valores unitários permanecem inalterados. O valor total deste aditivo é de R\$ 38.160,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de Julho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**  
**Estado do Paraná**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025**  
**"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**  
 O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná**, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**, sob o sistema de **"REGISTRO DE PREÇOS - SRP"**, cujo objeto é a Aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais legislações pertinentes.  
 Limite para acolhimento das propostas: 04.08.2025 às 08:30 h  
**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**  
 Data: 04.08.2025 - Horário:09: 00 horas. Horário de Brasília  
 Local: Sistema BNC Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br>.  
 Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Abilon de Souza naves 458, no horário das 8: 00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site [www.guaraniacu.atende.net](http://www.guaraniacu.atende.net) (licitações) ou E-mail: [licitacao@guaraniacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaraniacu.pr.gov.br).  
**PUBLIQUE - SE**  
 Guaraniaçu, 21 de julho de 2025.  
**Juraci Ronaldo Cazella**  
 Prefeito.

**SANGUE + DOAÇÃO**  
**é ver sua vida correr em outras veias!**  
 (Sergio fornasari)  
**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**As pessoas nunca buscaram por tanta informação.**  
**Esse é o momento de você anunciar aqui.**  
  
 Fale com a gente  
**(42) 3635-2944**  
**Correio DO POVO DO PARANÁ**

**PENSOU? NÓS CRIAMOS!**  
 Na Gráfica Correio, damos vida às suas ideias. Crie uma caneca que seja a cara da sua personalidade, com fotos, frases ou logos. Você decide cada detalhe e nós cuidamos do resto  
  
**GRÁFICA CORREIO**  
 (42) 9964-8707 (42) 8413-4281  
**RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, Nº876 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL - PR**

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4679 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 090/2025
16/07/2025

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ GESTOR DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CGDM - COM O OBJETIVO DE GERIR O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, tendo em Lei Complementar nº 136, de 14 de julho de 2008, bem como Lei Municipal 055/2015 de 29 de setembro de 2015, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado COMITÊ GESTOR MUNICIPAL pelos membros a seguir nominados:

a) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
- Valmir Viala;

b) Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Halisson Z. Galvan;
- Mariza de Fátima Farias;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
- Maurício C. Osciany;
- Helder Rocha Loures;
- Lucas V. B. Lustosa;

d) Representante da Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
- Jean Clóvis Bertuol de Souza;

e) Representante da UFFS - Universidade Federal da Fronteira Sul:
- Antônio Carpes;

f) Representante da ACILS - Associação Comercial e Empresarial de Laranjeiras do Sul:
- Edimar Schroeder;

g) Representante da Sala do Empreendedor:
- Zaira Araújo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 063/2025
02/06/2025

h) Representantes do SEBRAE:
- Thaís C. Da Costa;
- Chaline Moira;

Art. 2º. Fica nomeado como Coordenador do Comitê Gestor de Desenvolvimento Municipal o Sr. Halisson Zanotelli Galvan, em atenção ao disposto no art. 3º, §1º da Lei 055/2015.

Art. 3º. As atribuições do Comitê e Coordenador, seguem o estabelecido na Lei 055/2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 089/2021 de 30 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal
2025-2028



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 091/2025
16/07/2025

SÚMULA: NOMEIA O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, EM CONFORMIDADE COM § 5º, DO ART. 3º, DA LEI 055, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A, e a Lei Municipal nº 053/2009, de 16/12/2009

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente Municipal de Desenvolvimento o servidor abaixo:

Agente de Desenvolvimento:
- Mariza Farias
Matrícula nº 546731

Art. 2º O agente de Desenvolvimento Local, acima nomeado, é parte indispensável para a implementação e efetividade da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa - Lei Municipal nº 055, de 29 de Setembro de 2015 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 3º Compete ao Agente Municipal de Desenvolvimento:

I. de modo geral, auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos, expressa ou implicitamente, na Lei Geral Municipal juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local;

I. de modo especial:

a) contribuir diretamente na organização e atuação do Comitê Gestor Municipal, promovendo as ações necessárias para que este Comitê atinja seus objetivos em prol do empreendedorismo no município;

b) Atuar pelo cumprimento da lei geral municipal e sugerir possíveis mudanças nessa legislação;

c) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

d) Manter diálogo constante com as lideranças identificadas e diretamente com os empreendedores do município;

e) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, dando prioridade à política de formalização dos empreendedores informais;

f) Acompanhar as deliberações e os estudos desenvolvidos no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, do Fórum Estadual da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios;

g) Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga Decreto nº 086/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 16 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025
16/07/2025

OBJETO: Audiência Pública relativa ao Programa Municipal de Pavimentação Rural.

A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ Nº 76.205.970/0001-95, situada na Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. de Avenida Santos Dumont - Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, através de seu prefeito municipal Jaison Rodrigo Mendes CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para os moradores das Comunidades:

- RIO LARANJEIRAS;
• ALTO SÃO JOÃO SENTIDO LINHA SÃO JOSÉ;
• VERA CRUZ - TRECHO 2;
• ERVAL GRANDE;
• RIO DO TIGRE;
• PASSO LISO;
• KM 130.

Com o objetivo de discutir sobre as obras de pavimentação nas ESTRADAS RURAIS das referidas Comunidades, a ser realizada no dia 01 DE AGOSTO 2025, ÀS 14H30, NO CINE TEATRO IGUAÇU.

Paleta:
• Abertura Oficial
• Apresentação do Programa de pavimentação
• Debates
• Encerramento
• Lavratura de Ata

\*Os participantes devem trazer documentos do INCR e Documentos pessoais.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de julho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2025 - PMLS
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de estufamento em ônibus para atendimento da demanda da secretaria municipal de transportes.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.

Data e horário para início de recebimentos das propostas: 22/07/2025, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário final para recebimentos das propostas: 28/07/2025, às 08h00min. (horário de Brasília).

Data e horário para início e final da etapa de lances: 28/07/2025, das 08h00min. até às 14h00min. (horário de Brasília).

A presente dispensa eletrônica ocorrerá no site www.licitanet.com.br.

Informações Sobre Edital: A integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de julho de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Calça Postal 121 - Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 062/2025
02/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 052/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 258.021,91 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Vinte e Um Reais e Noventa e Um Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão à conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Município de Laranjeiras do Sul - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Nº, Ano, Previsão, Realizado. Includes sub-tables for Lei nº 942 and Lei nº 943.



Município de Laranjeiras do Sul - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Descrição, Escopo, Nº, Ano, Nº, Ano, Previsão, Realizado. Includes sub-tables for Lei nº 942 and Lei nº 943.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro
Calça Postal 121 - Cep - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

DECRETO Nº 063/2025
02/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 052/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 486.138,51 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão à conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



Município de Laranjeiras do Sul - 2025
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns: Lei/Ato nº, Descrição, Escopo, Nº, Ano, Nº, Ano, Previsão, Realizado. Includes sub-tables for Lei nº 942 and Lei nº 943.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item description, type of change, and amount.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item description, type of change, and amount.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item description, type of change, and amount.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Address: Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro. Contact: CNPJ: 76.205.970/0001-85. Website: http://www.la.pr.gov.br

DECRETO N.º 064/2025 02/06/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 052/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 3.309.547,61 (Três Milhões, Trezentos e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 02 de junho de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item description, type of change, and amount.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item description, type of change, and amount.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática. Table with columns for item description, type of change, and amount.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Rua Exp. João Maria, nº 1020, Esquina com Avenida Santos Dumont - Centro. Caixa Postal 121 - Cep. 85.301-070. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100. Fax: (42) 3635-8136. http://www.la.pr.gov.br

DECRETO N.º 079/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL N.º 012/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2025, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação, Provével Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de junho de 2025.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Município de Laranjeiras do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with columns for functional program, description, and financial values. Includes sections for 'Recursos acumulados' and 'Recursos do crédito adicional'.

Table with columns for date, name, and status. Includes names like Paulo Cesar Ribeiro Pereira, Patrícia Camargo das Dores, etc.

Table with columns for date, name, and status. Includes names like Elisângela Aparecida Cechim, Vilmar dos Santos, etc.

Os candidatos poderão contestar o resultado de suas inscrições indeferidas de acordo com as orientações e prazos contidos no item 5 do Edital de abertura do referido PSS.

Handwritten signatures and names: VANDERSON F. FERREIRA (Presidente), NILSON BRONHOLD (Secretário). COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CPSS.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100. Fax: (42) 3635-8136. http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 030/2025 15/07/2025

SÚMULA: PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APROVADO POR MEIO DA LEI N.º 029/2015 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei n.º 029/2015 de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2025.

Handwritten signature and name: JAISON RODRIGO MENDES, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100. Fax: (42) 3635-8136. http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 031/2025 15/07/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL N.º 005/2022, DE 23/03/2022, E ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI N.º 019/2016 DE 31/03/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem constante da alínea f do artigo 1º da Lei Municipal nº 005/2022, de 23/03/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns for DENOMINAÇÃO DO CARGO, Nº DE VAGAS, NÍVEL INICIAL, and CARGA HORÁRIA. Row: Técnico em Enfermagem, 20, D-01, 40 hs.

Art. 2º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Auxiliar de Enfermagem constante do Anexo II da Lei nº 019/2016, de 31/03/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Table with columns for DENOMINAÇÃO DO CARGO, Nº DE VAGAS, NÍVEL INICIAL, and CARGA HORÁRIA. Row: Auxiliar de Enfermagem, 25, C-01, 40 hs.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná. Rua EXP. João Maria, nº 1020, eq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410. CNPJ: 76.205.970/0001-95. Fone: (42) 3635-8100. Fax: (42) 3635-8136. http://www.la.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 15 de julho de 2025.

Handwritten signature and name: JAISON RODRIGO MENDES, Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR INCISOS II E III DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 021/2016, DE 19/04/2016, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam alterados os incisos II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 021/2016, de 19/04/2016, que passam a vigor com a seguinte redação:

**“Art. 2º. (...)**

**II** - Deslocamento a município com distância entre 201 e 300 km da sede:  
a - MOTORISTA e AUXILIAR / TÉCNICO DE ENFERMAGEM - R\$ 200,00 (Duzentos Reais) a cada profissional.

**III** - Deslocamento a município acima de 300 km da sede:  
a - MOTORISTA e AUXILIAR TÉCNICO DE ENFERMAGEM - R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) a cada profissional.”

**Art. 3º** - As demais disposições e artigos da Lei Municipal nº 021/2016, de 19 de abril de 2016, continuam em vigor sem qualquer alteração.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 15 de julho de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 033/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LAI - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO Nº 12.527/2011. E AINDA O PREVISTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT, DO ART. 5º, NO INCISO II DO § 2º, DO ART. 37 E NO § 2º, DO ART. 216, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos os procedimentos e as normas a serem adotadas para garantir o acesso à informação da administração pública municipal, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II, do § 2º, do art. 37 e no § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - Os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal assegurarão às pessoas naturais e jurídicas o direito de acesso à informação, que será efetivado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observadas as premissas da administração pública e as disposições desta Lei.

**Art. 3º** - O acesso à informação disciplinado nesta Lei não se aplica:  
I - às informações relativas à atividade empresarial de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, obtidas por outros órgãos ou entidades no exercício de atividade de controle, regulação e supervisão da atividade econômica cuja divulgação possa representar vantagem competitiva a outros agentes econômicos;  
II - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancária, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça.

**Art. 4º** - Fica criado o Serviço de Defesa e Informação ao Cidadão - SDIC, que ficará instituído na Secretaria de Comunicação e Interação do Poder Executivo Municipal sob responsabilidade do Coordenador do Serviço de Defesa e Informação ao Cidadão.

**Parágrafo único.** Cabe ao Serviço de Defesa e Informação ao Cidadão - SDIC:  
I - disponibilizar atendimento presencial ao público;  
II - receber, analisar e processar, para respostas, os pedidos de acesso à informação;  
III - orientar o interessado, quanto ao seu pedido, o trâmite, o prazo da resposta e sobre as informações disponíveis no sistema eletrônico www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br ou sobre as informações disponíveis no sistema eletrônico www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br;

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 034/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o acesso, por se tratar de informação necessária ao exercício do poder de polícia, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme Anexo II.

**§4º** Caso a informação solicitada esteja disponível ao público em formato impresso,

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 034/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
ANEXO I  
LEI Nº 032/2025

**REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

**DADOS DO INTERESSADO (Campos de preenchimento obrigatório):**  
Nome Completo/Razão Social: \_\_\_\_\_  
CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

**ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO:**  
\_\_\_\_\_

**FORMA DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA (marque apenas uma):**  
 Papel  E-mail  Presencial (desmarcar pelo interessado)

**OBSERVAÇÕES:**  
1) Ao optar por receber as informações em mídia eletrônica, no momento da retirada trazer Pen Drive para efetuar a gravagem.  
Informação sobre esta solicitação poderá ser obtida pelo site: <https://www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br/licitacoes.php>

**LOCAL E DATA** \_\_\_\_\_ **ASSINATURA DO REQUERENTE.** \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
ANEXO II  
LEI Nº 032/2025

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Dados do requerente:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço físico: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_  
Telefone (DDD + número): ( ) \_\_\_\_\_

Informar apenas em caso de mudança ou imprecisão dos dados cadastrais informados no pedido de acesso à informação original

**Finalidade do pedido de acesso à informação original**  
Data do pedido: \_\_\_\_\_  
Data da resposta requerida: \_\_\_\_\_

**\* Informação obrigatória**  
Resumo Instância do recurso: \_\_\_\_\_  
 Instância - Autoridade máxima do órgão/entidade  Instância - Autoridade máxima do Poder Executivo

Motivo do recurso:  
 Ausência de justificativa legal para classificação  
 Autoridade classificadora não informada  
 Data de classificação (início/fim) não informada  
 Grau de classificação inexistente  
 Grau de sigilo não informado  
 Informação classificada por autoridade sem competência  
 Informação incompleta  
 Informação recebida não foi a solicitada  
 Informação recebida por meio diferente do solicitado  
 Justificativa para o sigilo insatisfatória/informada  
 Prazo de classificação inadequado para o grau de sigilo  
 Outros \_\_\_\_\_

Justificativa do recurso: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 034/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1 (Referência SINAPI 101134).

**§2º.** 12.550,00(m) de serviço de Aterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (Capacidade da Carga: 0,8m³/POTÊNCIA: 111 HP), largura até 2,5m, profundidade até 1,5m, com solo argilo-arenoso. AF\_08/2023. CAT 1 (Referência SINAPI 94304).

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná  
Rua Exp. João Maria, nº 1020, Eng. Ag. Sampaio Damasceno - Centro - Caixa Postal 121 - 83.301-410  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-4136 Fax: (42) 3635-4136  
www.laranjeirasdo.sul.pr.gov.br

**GABINETE DO PREFEITO**  
LEI Nº 032/2025  
15/07/2025

**SÍNTESE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO NA FORMA DE HORAS/MÁQUINA A EMPRESA COASUL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, LTDA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º.** Com amparo nas Leis Municipais nº 072/2016, de 22/12/2016, e nº 051/2017, de 03/11/2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à COASUL, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ nº 79.863.569/003-80, com sede em Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para a construção de AVIÁRIOS RECRIA DE MATRIZES que contaria com 2 (dois) milímetros, contendo 6 (seis) aviários destinados para as aves frangos, 2 (dois) aviários destinados para as aves machos, 5 (cinco) aviários destinados para as aves fêmeas, 4 (quatro) aviários destinados para as aves de corte, contendo 20 (vinte) aviários destinados para as aves, área para barreira sanitária, composteira, área de destinação e também serão construídos 5 (cinco) caseiros para abrigar os funcionários e os visitantes.

**Art. 2º.** O incentivo será concedido, na forma de serviços de movimentação de terra, aterro e corte, com a utilização de máquinas e caminhões, à medida que cada etapa for concluída e devidamente comprovada ao Poder Executivo, sendo:

**§1º.** 12.550,00(m) de serviço de Escavação horizontal, incluindo carga, descarga e transporte em solo de IA Categoria com tractor de esteira (100HP/LÁMINA:2,19x3) e caminhão basculante de 10m³, DMT ATE 200m. AF\_07/2020. CAT 1



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços, incluso o fornecimento de peças e serviços para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos disponíveis na secretaria de saúde (ESPS e Unidades de Saúde do Município)...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato é prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de julho de 2025 até 21 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
ROBERTO SIBIKOSKI
CONTRATANTE
TESTEMUNHAS:
Nome: CPF/RG

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a prestação de serviços, incluso o fornecimento de peças e serviços para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos disponíveis na secretaria de saúde (ESPS e Unidades de Saúde do Município)...

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato é prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 22 de julho de 2025 até 21 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
CMC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



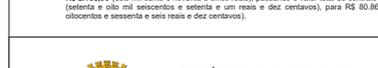
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (41) 3237-1164

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, Qtd, Valor, etc. listing various dental equipment items.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, bairro Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 23 de julho de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 112/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a contratação de instituição de ensino ou agente de integração para gestão de estagiários, para atender a demanda nas diversas áreas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo de apostilamento tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual aproximado de 5,20%, conforme cálculo da fórmula indicada no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 5 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Valor Taxa em %, Novo Valor da Taxa em %. Row 1: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR, 6,70%, 7,04%

Abaixo, seguem novos valores a partir da alteração da taxa de administração:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Mensal da Bolsa, Auxílio Valor Transp, Bolsa Estágio + Auxílio Transp, Taxa Adm. 7,04% (sobre a bolsa estágio), Valor Total Estimado por Ano com Taxa Adm. de 7,04%, Valor Total Estimado Mens X Período de Contratação (meses), Valor Total Estimado Mens X Período de Contratação

Na tabela abaixo, consta a diferença dos valores após a aplicação do reajuste:



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Mensal da Bolsa, Auxílio Valor Transp, Bolsa Estágio + Auxílio Transp, Taxa Adm. 7,04% (sobre a bolsa estágio), Valor Total Estimado por Ano com Taxa Adm. de 7,04%, Valor Total Estimado Mens X Período de Contratação (meses), Valor Total Estimado Mens X Período de Contratação

Em virtude da concessão do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 2.574,48 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 1.529.437,92 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), para R\$ 1.532.012,40 (um milhão quinhentos e trinta e dois mil doze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O termo de apostilamento tem como base e fundamento o Art. 124, II, "d" e Art. 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
CONTRATANTE

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR e CPF/ME nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, com sede na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Sala, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], SESP/PR, inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 23 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 51/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, inclusive o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Conforme Memorando Interno advindo da Secretaria de Governo, fica ratificada a seguinte informação do contrato:

Table with 2 columns: ONDE SE LÊ: LOTE 3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL; LEIA-SE: LOTE 3 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES
Todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 62/2021, permanecem válidas e inalteradas.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALEXANDER AUGUSTO KOWALSKI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 242, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Exonera, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora pública municipal ocupante de cargo em provimento Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonera, por motivo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a Sra. LORENI TEREZINHA DE SOUZA PANIZON, brasileira, portadora da Matrícula nº. 211-1, do cargo em provimento efetivo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, desde o dia 18 de julho de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO Nº 243, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede licença para repouso a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ARTIGO 94 DA LEI Nº. 374/2004 DE 25 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº. 893/2012 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Licença para repouso à Gestante, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a Servidora Pública Municipal SARA ANGELICA STUBER, ocupante do cargo em provimento efetivo de Psicóloga, com início em 16 de julho de 2025 e término em 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras.

LUIZ CARLOS WOLFF
Prefeito em exercício



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, bairro Centro, CEP 85.810-010, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI, inscrito no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 23 de julho de 2024, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 112/2024-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2024-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do contrato, a contratação de instituição de ensino ou agente de integração para gestão de estagiários, para atender a demanda nas diversas áreas da administração municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência e execução do referido contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un/Qtde, Taxa (%), Taxa Total (%). Row 1: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR... 6,70%, 6,70%. Row 2: SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL... 12,00, 17.186,61, 206.239,32. TOTAL: 6,70%



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Conforme Decreto Municipal nº 151/2025, os valores das bolsas de estágio e auxílio-transporte foram revisados, passando a valer os seguintes valores:

Table with 10 columns: Item, Descrição, Quant., Valor Mensal da Bolsa, Auxílio Valor Transp, Bolsa Estágio + Auxílio Transp, Taxa Adm. 6,70% (sobre a bolsa estágio), Valor Total Estimado Mens X Período de Contratação (meses), Valor Total Estimado Mens X Período de Contratação

Em virtude da solicitação de acréscimo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 807.932,40 (oitocentos e sete mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) passando o valor do contrato de R\$ 721.505,52 (setecentos e vinte e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 1.529.437,92 (um milhão quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO
O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
CONTRATANTE

ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022-PMNL
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR e CPF/ME nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JYPM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.980.944/0001-51, com endereço na Rua José Zagonel Passos, nº 671, Sala 01, Bairro Vila Bela, CEP 85.027-110, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, representada pelo Sr. ÉLCIO FAUSTINO DE MACEDO, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pelo Instituto de Identificação do Mato Grosso, inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 25 de julho de 2022, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 56/2022-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Processo de Inexigibilidade nº 06/2022-PMNL, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e revisão da câmara de conservação de vacinas (geladeira de vacinas) da marca Elber.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato acima identificado fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 25 de julho de 2025 até 24 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
Devido ao saldo disponível, o valor contratual se mantém em R\$ 13.824,00 (treze mil oitocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 11 de julho de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ÉLCIO FAUSTINO DE MACEDO
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG nº \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade civil RG nº [REDACTED], SESP/PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.695.791/0001-12, com sede na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, s/ta a Rua Jesuino Marcondes, nº 354, bairro Centro, CEP 84.130-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora RAQUEL HAIDE SANTOS ALDRIGE, inscrita no CPF/ME sob o nº [REDACTED], portadora da Cédula de Identidade nº RG [REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública-PR, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, s/ta a Rua Arolói Armstrong, nº 259, Quadra 3, Bairro Papirus, CEP 84.130-000, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 26 de julho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 44/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços médicos clínico geral (ESF), para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Table with 5 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Un/Qtde, Preço, Preço total. Row 1: SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL... 12,00, 17.186,61, 206.239,32. TOTAL: 12,00, 17.186,61, 206.239,32



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 2 columns: Description, Value. Row 1: Deverá apresentar um (a) medico (a), que atue durante todo o contrato... 206.239,32

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 206.239,32 (duzentos e seis mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$ 405.139,31 (quatrocentos e cinco mil cento e trinta e nove reais e trinta e um centavos), para R\$ 611.378,63 (seiscentos e onze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
CONTRATANTE

RAQUEL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023-PMNL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF, inscrito no CPF sob o nº [redacted], portador da cédula de identidade civil RG nº [redacted] SESP/PR, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.695.791/0001-12, com sede na cidade de Palmeira, Estado Paraná, sito a Rua Jesuino Marcondes, nº 354, bairro Centro, CEP 84.130-000, neste ato representada pelo representante legal a Senhora RAQUEL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE, inscrita no CPF/ME sob o nº [redacted] portadora da Cédula de Identidade nº RG [redacted] expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública-PR, residente e domiciliado na cidade de Palmeira, Estado do Paraná, sito a Rua Aroldi Armstrong, nº 259, Quadra 3, Bairro Papirus, CEP 84.130-000, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 26 de julho de 2023, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 44/2023-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2023-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa com disponibilidade de profissional, para prestação de serviços médico clínico geral (ESF), para atendimento nas Unidades de Saúde do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo proceder com o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 4,39%, conforme consultado em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 6 columns: Descrição, Valor Atual, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Saldo Atual, Valor Total do reajuste. Row 1: SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL, 17.186,61, 4,39, 17.941,10, 12,00, 9.053,88. Row 2: TOTAL, 9.053,88

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 9.053,88 (nove mil cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) passando o valor do contrato de R\$ 611.378,63 (seiscentos e onze mil trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), para R\$ 620.432,51 (seiscentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS
O presente termo produzirá efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o art. 40, XI e art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS WOLFF
CONTRATANTE

RAQUEL HAIDÉ SANTOS ALDRIGUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2021-PMNL

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SESP/PR e CPF/ME nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, com sede na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Sala, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº [redacted] SESP/PR, inscrito no CPF nº [redacted] residente e domiciliado na Rua Capitão Félix Fleury, nº 1548, Fundos, Bairro Centro, CEP 85.301-210, Laranjeiras do Sul - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditam o contrato celebrado em 23 de julho de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 62/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 51/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato/locação dos equipamentos, materiais e outros necessários, a serem instalados nos prédios públicos do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de julho de 2025 até 22 de julho de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude de todos os serviços de instalação já estarem executados, aditiva-se apenas a prestação de serviços de segurança e monitoramento de segurança por alarme e câmera mensais, conforme especificado na tabela abaixo:

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 1 1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 493,97, 5.927,64



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 1 3 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 471,69, 5.660,28. Row 2: 2 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 650,15, 7.801,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 2 3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 215,32, 2.583,84. Row 2: 2 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 650,15, 7.801,80



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 3 1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 316,66, 3.799,92

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 3 1 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 316,66, 3.799,92

SECRETARIA DE SAÚDE

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 4 2 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 295,17, 3.542,04

PRONTO ATENDIMENTO

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 5 2 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 593,94, 7.122,48



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 6 3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 370,64, 4.447,68. Row 2: 6 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 407,69, 4.892,28

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 7 3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 376,67, 4.520,04. Row 2: 7 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 511,18, 6.134,16



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 8 3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 256,52, 3.078,24. Row 2: 8 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 407,70, 4.892,40



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 9 3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 377,16, 4.525,92. Row 2: 9 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 480,47, 5.765,64

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Un, Qtde, Preço, Preço total. Row 1: 9 3 SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 377,16, 4.525,92. Row 2: 9 4 MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA, INVIOLÁVEL, UN, 12,00, 480,47, 5.765,64. Row 3: POSTO DE SAÚDE RIO DA PRATA



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

- i) Carteira de vacinação do candidato e dos filhos até 06 (seis) anos;
- j) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
- m) Certidão do INSS de que o candidato não recebe nenhuma espécie de benefício do INSS;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se tiver);
- o) Cópia do Cartão de Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- p) Declaração de bens ou apresentação de declaração de renda, nos termos da lei;
- q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- r) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração Municipal;
- s) Declaração pessoal de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- t) Apresentar declaração do órgão público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, informando que o candidato tem ou tinha situação jurídica compatível com nova investidura em emprego público, inclusive cargo em comissão, e que não sofreu penalidades por prática de atos desabonadores no exercício de função pública;
- u) Exame admissional.

Art. 4º - O não comparecimento no local até a data estabelecida no artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso Público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 21 de julho de 2025.

  
**LUIZ CARLOS WOLFF**  
 Prefeito em exercício



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2025  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição/manutenção na frota de veículos e máquinas da administração municipal.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Bairro Centro, CEP nº 86.800-024, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, representada pela Sra. GIOVANA MENDES GONÇALES.

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI						
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
25	1 PNEU COMUM 10.00 - 20 16 LONAS - LISO Mínimo de profundidade dos sulcos de 12,9 mm, capacidade de carga para 2725 kg e diâmetro externo de 1050 mm, uso em eixos livres ou direcionais.	JK TYRE	UN	10,00	1.260,00	12.600,00
27	1 PNEU COMUM 7.50 - 16 12 LONAS - BORRACHUDO Pneu comum 7.50 - 16 12 lonas, borrachudo, índices de carga e velocidade 121/120L, profundidade mínima dos sulcos de 15,5 mm.	JK TYRE	UN	24,00	615,00	14.760,00
28	1 PNEU COMUM 7.50 - 16 12 LONAS - LISO Pneu comum 7.50 - 16 12 lonas, liso, índices de carga e velocidade 116/114L, profundidade mínima dos sulcos de 11,2 mm, com capacidade de carga para 1400 kg e diâmetro externo para 900 mm. Uso em eixos livres.	JK TYRE	UN	12,00	710,00	8.520,00
37	1 PNEU RADIAL 185 R-14 8 LONAS - CARGA Com no mínimo 9.1 mm de profundidade de sulcos.	WESTLAKE	UN	8,00	350,00	2.800,00
40	1 PNEU RADIAL 195/55 R-15	WESTLAKE	UN	6,00	252,00	1.512,00
41	1 PNEU RADIAL 195/60 R-15	WESTLAKE	UN	20,00	259,00	5.180,00
43	1 PNEU RADIAL 195/75 R-16 C	APTANY	UN	42,00	380,00	15.960,00
44	1 PNEU RADIAL 205/75 R-16 8 LONAS Com capacidade mínima de 1000 kg para velocidade R (170km/h) e profundidade de sulcos de 11,0 mm.	APTANY	UN	5,00	500,00	2.500,00
48	1 PNEU RADIAL 225/65 R-16 6 LONAS	APTANY	UN	10,00	402,00	4.020,00
TOTAL						67.852,00

O valor global desta ata é na importância de **R\$ 67.852,00** (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	26.782.0014.2102	4580	000	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0014.2102	4620	1065	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0014.2102	4600	512	3.3.90.30.00.00
2025	26.782.0014.2102	4610	1045	3.3.90.30.00.00



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano, contados a partir de 17 de julho de 2025 até 16 de julho de 2026, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.  
 Nova Laranjeiras - PR, 17 de julho de 2025.

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
10	3 <b>SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. Central de alarme 16 zonas; 01 UN. Caixa metálica de sobrepôr para central de alarme; 01 UN. Bateria 12V para alarme; 08 UN. Sensor passivo com imunidade até 20kg; 02 UN. Conector RJ45; 01 UN. Teclado LCD para Central de alarme monitorada; 01 UN. Sirene magnética para sistema de segurança, efeito sonoro com 1 tom, base móvel p/ fixação; 30 M. Cabo de rede tipo UTP; 200 M. Cabo tipo 2 pares 4x40.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	256,53	3.078,36
10	4 <b>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 ch; 05 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Bullet; 01 UN. Fonte de alimentação 10A; 01 UN. Tomada fêmea; 01 UN. Tomada macho; 10 UN. Conector bnc com borne; 05 UN. Caixa organizadora; 300 M. Cabo coaxial 4mm flexível; 01 UN. Nbrack 600VA - 120V; 20 M. Cabo de rede tipo UTP; 01 UN. Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 02 UN. Conector RJ45.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	414,17	4.970,04

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	3 <b>SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. Central de alarme 16 zonas; 01 UN. Caixa metálica de sobrepôr para central de alarme; 01 UN. Bateria 12V para alarme; 10 UN. Sensor passivo com imunidade até 20kg; 01 UN. Conector RJ45; 01 UN. Teclado LCD para Central de alarme monitorada; 01 UN. Sirene magnética para sistema de segurança, efeito sonoro com 1 tom, base móvel p/ fixação; 30 M. Cabo de rede tipo UTP; 200 M. Cabo tipo 2 pares 4x40.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	291,96	3.503,52
11	4 <b>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 ch; 04 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Bullet; 01 UN. Fonte de alimentação 10A; 01 UN. Tomada fêmea; 01 UN. Tomada macho; 16 UN. Conector bnc com borne; 08 UN. Conector P4 com borne; 08 UN. Caixa organizadora; 200 M. Cabo coaxial 4mm flexível; 01 UN. Nbrack 600VA - 120V; 20 M. Cabo de rede tipo UTP; 01 UN. Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 02 UN. Conector RJ45.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	477,22	5.726,64

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
12	3 <b>SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. Central de alarme 16 zonas; 01 UN. Caixa metálica de sobrepôr para central de alarme; 01 UN. Bateria 12V para alarme; 10 UN. Sensor passivo com imunidade até 20kg; 01 UN. Conector RJ45; 01 UN. Teclado LCD para Central de alarme monitorada; 01 UN. Sirene magnética para sistema de segurança, efeito sonoro com 1 tom, base móvel p/ fixação; 30 M. Cabo de rede tipo UTP; 200 M. Cabo tipo 2 pares 4x40.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	392,60	4.711,20
12	4 <b>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 ch; 04 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Dome; 01 UN. Fonte de alimentação 10A; 01 UN. Tomada fêmea; 01 UN. Tomada macho; 16 UN. Conector bnc com borne; 08 UN. Conector P4 com borne; 08 UN. Caixa organizadora; 200 M. Cabo coaxial 4mm flexível; 01 UN. Nbrack 600VA - 120V; 20 M. Cabo de rede tipo UTP; 01 UN. Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 02 UN. Conector RJ45.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	612,63	7.351,56

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	3 <b>SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. Central de alarme 16 zonas; 01 UN. Caixa metálica de sobrepôr para central de alarme; 01 UN. Bateria 12V para alarme; 10 UN. Sensor passivo com imunidade até 20kg; 01 UN. Conector RJ45; 01 UN. Teclado LCD para Central de alarme monitorada; 01 UN. Sirene magnética para sistema de segurança, efeito sonoro com 1 tom, base móvel p/ fixação; 30 M. Cabo de rede tipo UTP; 200 M. Cabo tipo 2 pares 4x40.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	370,61	4.447,32
13	4 <b>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 ch; 04 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Bullet; 01 UN. Fonte de alimentação 10A; 01 UN. Tomada fêmea; 01 UN. Tomada macho; 16 UN. Conector bnc com borne; 08 UN. Conector P4 com borne; 08 UN. Caixa organizadora; 450 M. Cabo coaxial 4mm flexível; 01 UN. Nbrack 600VA - 120V; 20 M. Cabo de rede tipo UTP;	INVIOLÁVEL	UN	12,00	469,09	5.629,08

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	3 <b>SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. Central de alarme 16 zonas; 01 UN. Caixa metálica de sobrepôr para central de alarme; 01 UN. Bateria 12V para alarme; 10 UN. Sensor passivo com imunidade até 20kg; 01 UN. Conector RJ45; 01 UN. Teclado LCD para Central de alarme monitorada; 01 UN. Sirene magnética para sistema de segurança, efeito sonoro com 1 tom, base móvel p/ fixação; 30 M. Cabo de rede tipo UTP; 200 M. Cabo tipo 2 pares 4x40. 01 UN. Espargor 8 zonas	INVIOLÁVEL	UN	12,00	370,61	4.447,32
13	4 <b>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 ch; 01 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Bullet; 06 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Dome; 01 UN. Fonte de alimentação 10A; 01 UN. Tomada fêmea; 01 UN. Tomada macho; 14 UN. Conector bnc com borne; 07 UN. Conector P4 com borne; 07 UN. Caixa organizadora; 300 M. Cabo coaxial 4mm flexível; 01 UN. Nbrack 600VA - 120V; 20 M. Cabo de rede tipo UTP; 01 UN. Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 02 UN. Conector RJ45.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	469,09	5.629,08
TOTAL						114.112,08

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
13	3 <b>SERVICOS DE SEGURANCA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança por alarme com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. Central de alarme 16 zonas; 01 UN. Caixa metálica de sobrepôr para central de alarme; 01 UN. Bateria 12V para alarme; 10 UN. Sensor passivo com imunidade até 20kg; 01 UN. Conector RJ45; 01 UN. Teclado LCD para Central de alarme monitorada; 01 UN. Sirene magnética para sistema de segurança, efeito sonoro com 1 tom, base móvel p/ fixação; 30 M. Cabo de rede tipo UTP; 200 M. Cabo tipo 2 pares 4x40. 01 UN. Espargor 8 zonas	INVIOLÁVEL	UN	12,00	370,61	4.447,32
13	4 <b>MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERA</b> Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, incluindo comodato/locação dos equipamentos do sistema de segurança, com acesso remoto e manutenção do sistema de imagens, com instalação e manutenção de um sistema composto por, no mínimo: 01 UN. DVR 08 ch; 01 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Bullet; 06 UN. Câmera VHD 1120 8 G4 Dome; 01 UN. Fonte de alimentação 10A; 01 UN. Tomada fêmea; 01 UN. Tomada macho; 14 UN. Conector bnc com borne; 07 UN. Conector P4 com borne; 07 UN. Caixa organizadora; 300 M. Cabo coaxial 4mm flexível; 01 UN. Nbrack 600VA - 120V; 20 M. Cabo de rede tipo UTP; 01 UN. Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 02 UN. Conector RJ45.	INVIOLÁVEL	UN	12,00	469,09	5.629,08
TOTAL						114.112,08

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 114.112,08** (cento e quatorze mil cento e doze reais e oito centavos) passando o valor do contrato de **R\$ 462.883,44** (quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para **R\$ 576.995,52** (quinhentos e setenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**CLÁUSULA SEXTA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de julho de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
 CONTRATANTE

**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**  
 CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_

 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF/RG: \_\_\_\_\_


## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Unidades de Atenção Primária, através da resolução SESA Nº 860/2022 e aquisição de eletrocardiografos digitais.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 65.789,63 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).

**ÓRGÃO LICITANTE:** Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNP/JMF nº 95.587.648/0001-12.

**LOCAL:** Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

**DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO:** 04/08/2025 - 09h:00min.

**INFORMAÇÕES:** através do e-mail [licitacao.pmn@cnett.com.br](mailto:licitacao.pmn@cnett.com.br)

**ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO:** através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipiano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 21 de julho de 2025.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
 Pregoeiro  
 Decreto nº 159/2025


## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

 CNPJ: 95.587.648/0001-12  
 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
 Fone: (42) 3637-1148

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 PMNL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024,

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados no Concurso Público nº. 01/2024-PMNL, homologado por meio do Edital de Homologação nº. 12/2024 para preenchimento de vagas na Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras.

Nº INSC.	NOME	CARG
----------	------	------





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2025**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. LUIZ CARLOS WOLFF

**Contratado:** REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3033, Bairro Centro, CEP 85.148-000, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, doravante designado CONTRATADA, representada pelo Sr. GEFERSON JUNIOR WOGNEI.

**DO OBJETO DO CONTRATO:** A aquisição de cama elástica, piscina de bolinha e máquina de algodão doce para uso das unidades de saúde em épocas de campanhas de vacinas e demais eventos realizados pela secretaria de saúde Nova Laranjeiras - PR.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	<b>CAMA ELÁSTICA GRANDE</b> Diâmetro mínimo de 4,30 metros de diâmetro- capacidade de peso entre 100 e 250 kg- equipadas com rede de proteção colorida e protetoras de molas coloridas com lona de salto preta sem emendas em nylon e proteção UV- feitas em aço galvanizado- molas entre 72 e 92 unidades- com escada com degraus coloridos modelo plataforma com ponteiros arredondadas em plásticos resistente e proteção UV. OBS: APRESENTAR CATALOGO.	PAPIBRINK	UN	1,00	2.136,00	2.136,00
2	1	<b>CAMA ELÁSTICA MÉDIA</b> Diâmetro mínimo de 3,30 metros- capacidade de peso entre 100 e 175 kg- equipadas com rede de proteção colorida e protetoras de molas coloridas com lona de salto preta sem emendas em nylon e proteção UV- feitas em aço galvanizado- molas entre 42 e 48 unidades- com escada com degraus coloridos modelo plataforma com ponteiros arredondadas em plásticos resistente e proteção UV. OBS: APRESENTAR CATALOGO.	LACUCA	UN	3,00	1.437,77	4.313,31
3	1	<b>PANELA ALGODOA DOCE PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO</b> Uso profissional com turbina de metal de 130mm de diâmetro e capacidade de no mínimo 400 gr de açúcar por abasimento- com tampa e cuba coletora em alumínio laminado-cuba com no mínimo 43 cm de diâmetro interno e 44,5 cm externo com facilidade para ser transportada-painel de controle de temperatura e luz piloto- bivolt automático-potência de no mínimo 1200w tamanho mínimo 390mm altura- 430mm largura-430mm profundidade acompanha manual de instrução-garantia mínima 12 meses. OBS: APRESENTAR CATALOGO	NOVAMAQ	UN	4,00	1.165,00	4.660,00
4	1	<b>PISCINA DE BOLINHA COMPLETA Medidas 2,0m X 2,0m - COMPLETA COM 1.500 BOLINHAS + TATAMES</b> placas em madeira revestidas com lona colorida de grande densidade; - 4 Hastes em Aço Galvanizado com Isolbuto colorido blindado; - Rede de proteção Especial; - Toldo confeccionado com lona colorida de grande densidade; - Estrutura 100% em Aço Galvanizado;	LIG LIG	UN	1,00	1.925,58	1.925,58



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0008.1062	2840	300	4.9.90.52.00.00

**DO VALOR DO CONTRATO**  
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 13.034,89** (treze mil trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	10.301.0008.1062	2840	300	4.9.90.52.00.00

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**  
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 17 de julho de 2025 até 16 de janeiro de 2026.

**O FORO:**  
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Nova Laranjeiras - PR, 17 de julho de 2025.



**Município de Nova Laranjeiras**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000  
Fone: (42) 3637-1148

Processo dispensa  
Nº.: 13/2025  
Processo Adm.: 137/2025  
Data do Processo: 09/07/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:

- a) Nr. Processo: 137/2025
- b) Nr. Licitação: 13/2025
- c) Modalidade: Processo dispensa
- d) Data de Homologação: 21/07/2025
- e) Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO TUBO GALVANIZADO 1" ¼ COM ROSCA PARA POÇO ARTESIANO (BARRA 6M)

Empresa(s) vencedora(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	<b>TUBO GALVANIZADO 1 1/4" ¼</b> Tubo galvanizado 1 1/4" com rosca, destinado à instalação de poço artesiano, com comprimento de 6 metros por barra e espessura mínima de parede de 3 mm, apropriado para utilização em poços profundos.	TUPER	UN	100,00	305,00	30.500,00

**R\$ 30.500,00** (Trinta Mil e Quinhentos Reais).

Nova Laranjeiras/PR, 21 de julho de 2025.

.....  
**LUIZ CARLOS WOLFF**  
Prefeito em Exercício

.....  
**Assinatura do Responsável**



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025-PMNL, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024-PMNL.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, portador de cédula de identidade RG nº [REDAZIDA] SSP/PR e do CPF/MF [REDAZIDA] residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

**CONTRATADA:** EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.255.416/0001-99, com sede na cidade de Curitiba, no estado do Paraná, sito a Avenida Sete de Setembro, nº 4995, Loja 01, térreo, Condomínio New Orleans Residenc, bairro Água Verde, CEP 80.250-205, representada pelo Senhor **CLEYTON LIMA MENDEZ**, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDA].

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
A Ata de Registro de Preços tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de materiais de expediente para manutenção dos setores da administração pública e escolas municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO**  
O presente termo tem por objetivo realizar o Cancelamento da Ata de Registro de Preços citada acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO**  
Devido à inexecução contratual por parte da CONTRATADA, restam, portanto, cancelados os itens registrados e os saldos remanescentes conforme quadro abaixo:

EFICAZ TRAINING AND CONSULTING LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	1	ADESIVO INSTANTANEO 20 MG Em base de etil cianoacrilico, livre de solventes, permite adesões rápidas e resistentes em superfície como metais, plástico, borracha e material poroso como madeira, papel e cortiça. Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	4,35	174,00
5	1	ALFINETE EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA Nº 1 Caixa com 50 unidades.	FUTURO ESCOLAR	CX	15,00	2,64	39,60
10	1	APONTADOR DE LÁPIS Apontador de lápis sem depósito com 1 furo, formato retangular 28 x 16 x 12mm. Composição: resinas termoplásticas e lâmina de aço carbonado. Selo do Inmetro OCP 0006. Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	800,00	0,17	136,00
14	1	BASTAO DE COLA QUENTE COM GLITER 10MM X 30CM	FUTURO ESCOLAR	UN	400,00	0,35	140,00
16	1	BLOCOS POST-IT ADESIVOS 38 X 50MM - 4 X 100 FOLHAS	FUTURO ESCOLAR	PC	50,00	2,72	136,00
20	1	BORRACHA BRANCA Nº 60 EMBALAGEM COM 60 UNIDADES Borracha branca nº 60 embalagem com 60 unidades. Composição: borracha natural. Selo do inmetro OCP 0006. Produto não tóxico. Obs: Apresentar Amostra.	REDBOR	CX	50,00	0,32	16,00
23	1	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA 96 FOLHAS Capa dura costurada. 96 folhas, folhas	PANAMERI CANA	UN	600,00	4,18	2.508,00



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

		pautadas. Formato: 140 mm x 200 mm. Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento papel couche (120g/m²). Folhas internas 56g/m². Guarda kraft (110g/m²). Obs: Apresentar Amostra.					
24	1	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL CAPA DURA 96 FOLHAS Uma matéria, capa dura, 14 cm x 20 cm. Obs: Apresentar Amostra.	PANAMERI CANA	UN	20,00	4,81	96,20
25	1	CADERNO QUADRICULADO CAPA DURA 96 FOLHAS Capa dura costurada. 96 folhas, folhas quadriculadas 1cm x 1cm. Formato 140 mm x 200 mm. Capa e contracapa: papelão (750g/m²) e revestimento: papel couche (120g/m²). Folhas internas 56g/m². guarda kraft (110g/m²). Obs: Apresentar Amostra.	PANAMERI CANA	UN	1.000,00	4,98	4.980,00
32	1	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELO obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	200,00	0,75	150,00
33	1	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL Obs:Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	50,00	0,76	38,00
34	1	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	50,00	0,76	38,00
35	1	CANETA MARCA TEXTO COR VERMELHO Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	50,00	0,76	38,00
36	1	CANETA PARA RETROPROJETOR Caneta para retroprojektor 2,0 mm, ponta de poliéster 2,0 mm, tinta a base de álcool, tinta resistente a água, medida aproximada de 14,5 cm.	FUTURO ESCOLAR	UN	30,00	0,92	27,60
37	1	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS 12 CORES Canetinhas hidrográficas 12 cores, marcadoras e lavável, ponta média, tampa antiafiação com vedação adequada. Composição: tintas, água, corantes e umectantes. Corpo e tampa compostos por resinas termoplásticas. Pavio composto por acetato, selo do Inmetro OCP 0006. Produto não tóxico.	FUTURO ESCOLAR	UN	500,00	2,52	1.260,00
63	1	COLA BRANCA LIQUIDA 1KG Especificações: Cola branca líquida 1kg, lavável, para uso em madeira, papel, cartolina e papelão. Composição: acetato de polivinila. Selo do inmetro OCP 0003. Produto não tóxico.	PIRA	UN	30,00	7,79	233,70
68	1	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COR VERMELHA Cola colorida 23 gramas, cor vermelha. Especificações: Cola colorida solúvel em água, acabamento brilhante. Para fazer colagens, relevos coloridos e pintar sobre o papel. Composição: Resina de PVA e pigmentos. Selo do Inmetro OCP 0046. Produto não tóxico. Obs: Apresentar Amostra	PIRA	UN	40,00	1,16	46,40
74	1	COLA EM BASTAO NAO TOXICA 10 GRAMAS Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	100,00	0,69	69,00
75	1	COLA PARA EVA E ISOPOR 35 GRAMAS Cola para trabalhos de colagem em E.V.A. e isopor. Possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação, além de ser mais econômico. Solúvel em álcool. Secagem no ar. Embalagem com 35 gramas. Obs: Apresentar Amostra.	PIRA	UN	30,00	2,09	62,70
82	1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML obs: apresentar catalogo	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	2,21	88,40
102	1	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,57	62,80



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

114	1	GIZAO DE CERA JUMBO EMBALAGEM COM 12 CORES Gizão de cera jumbo, embalagem com 12 cores. Composição: ceras, pigmentos e cargas inerte, produto não perecível, fórmula resistente a quebra, embalagem com 12unidades/130 gramas. Selo do Inmetro OCP 0006. Produto não tóxico. Obs: Apresentar Amostra.	PIRA	UN	600,00	2,99	1.794,00
117	1	GRAMPEADOR 26/6 BASE DE 12 CM Base de no mínimo 12 cm. Produto de 1" linha. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	30,00	6,24	187,20
118	1	GRAMPEADOR 26/6 BASE DE 20 CM Base de no mínimo 20 cm. Produto de 1" linha. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	50,00	18,26	913,00
121	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 Embalagem com 5000 unidades. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	CX	20,00	3,14	62,80
122	1	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ROCAMA 106/06 Caixa com 3500 unidades.	FUTURO ESCOLAR	CX	10,00	7,17	71,70
128	1	LAPISEIRA 0,5MM Lapiseira 0,5mm corpo plástico, com ponta e presilha em metal, com 6 grafites e certificado ISO 9001/14001.	FUTURO ESCOLAR	UN	10,00	2,68	26,80
129	1	LAPISEIRA 0,7MM Lapiseira 0,7mm corpo plástico, com ponta e presilha em metal, com 6 grafites e certificado ISO 9001/14001.	FUTURO ESCOLAR	UN	10,00	2,70	27,00
134	1	MASSA DE MODELAR 12 CORES 180 GRAMAS Massa de modelar, 12 cores, macia, para trabalhos de modelagem e podendo ser reaproveitada. Composição: parafinas, ceras e pigmentos atóxicos. Selo do Inmetro OCP 0006. Produto não tóxico. Obs: Apresentar Amostra.	PIRA PIRA	CX	500,00	2,82	1.410,00
136	1	PAPEL ADESIVO ESTAMPADO CONTACT 10 METROS Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	30,00	27,74	832,20
137	1	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE CONTACT 25 METROS Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	20,00	44,28	885,60
157	1	PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO 50MM Pasta registradora A-Z lombô 50mm, capa dura plástica com acabamento em aço inox.	FRAMA	UN	20,00	10,39	207,80
165	1	PERCEVEJO NIQUELADO Caixa com 100 unidades.	FUTURO ESCOLAR	CX	10,00	1,67	16,70
170	1	PINCEL ATOMICO GROSSO COR AZUL Pincel atômico grosso na cor azul, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0mm, 4,5mm, e 8mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62mm. Selo do inmetro OCP 0046. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,23	49,20
171	1	PINCEL ATOMICO GROSSO COR PRETO Pincel atômico grosso na cor preto, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0mm, 4,5mm, e 8mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62mm. Selo do inmetro OCP 0046. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,23	49,20



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000  
Fone: (42) 3637-1148

172	1	PINCEL ATOMICO GROSSO COR VERDE Pincel atômico grosso na cor verde, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0mm, 4,5mm, e 8mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62mm. Selo do inmetro OCP 0046. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,23	49,20
173	1	PINCEL ATOMICO GROSSO COR VERMELHO Pincel atômico grosso na cor vermelho, com ponta triangular, com três espessuras de escrita sendo 2,0mm, 4,5mm, e 8mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Marcadores com tinta permanente, ideal para escrever, desenhar e marcar. Com diâmetro de 62mm. Selo do inmetro OCP 0046. Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,23	49,20
174	1	PINCEL ATOMICO PEQUENO REF. 850 COR AZUL	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,00	40,00
175	1	PINCEL ATOMICO PEQUENO REF. 850 COR PRETO	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,00	40,00
176	1	PINCEL ATOMICO PEQUENO REF. 850 COR VERDE	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,00	40,00
177	1	PINCEL ATOMICO PEQUENO REF. 850 COR VERMELHO	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,00	40,00
178	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	20,00	1,20	24,00
179	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETO Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	20,00	1,20	24,00
180	1	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO Obs: Apresentar Amostra	FUTURO ESCOLAR	UN	20,00	1,20	24,00
181	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1.0MM COR AZUL	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,00	40,00
182	1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1.0MM COR PRETO	FUTURO ESCOLAR	UN	40,00	1,00	40,00
183	1	PISTOLA COLA QUENTE (FINA) 80W 110V, para bastão 7.5 x 300mm (fno). Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	20,00	11,60	232,00
184	1	PISTOLA COLA QUENTE (GROSSA) Obs: Apresentar Amostra.	FUTURO ESCOLAR	UN	20,00	15,33	306,60
190	1	PRENDEDOR DE PAPEL 1- 5/8" 41MM CAIXA COM 12 UNIDADES Corpo de metal com pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, capacidade 120 folhas.	FUTURO ESCOLAR	CX	10,00	7,47	74,70
191	1	PRENDEDOR DE PAPEL 1" 25MM CAIXA COM 12 UNIDADES Corpo de metal com pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, capacidade 80 folhas.	FUTURO ESCOLAR	CX	10,00	3,36	33,60
192	1	PRENDEDOR DE PAPEL 1-1/4" 32MM CAIXA COM 12 UNIDADES Corpo de metal com pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, capacidade 100 folhas.	FUTURO ESCOLAR	CX	10,00	4,60	46,00
193	1	PRENDEDOR DE PAPEL 2" 51MM CAIXA COM 12 UNIDADES Corpo de metal com pintura epoxi e presilha em aço inoxidável, capacidade 150 folhas.	FUTURO ESCOLAR	CX	5,00	11,93	59,65





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL E AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 41/2010-PMNL - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS E A EMPRESA J DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI, LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010-PMNL.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, na cidade de Nova Laranjeiras, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e do CPF/MF [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR.

CONCESSIONÁRIA: J DOS SANTOS RESTAURANTE EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia BR 277, KM 470 600 m, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.604.841/0001-57, representada pela Sra. JOSIANE DOS SANTOS, portadora do CPF sob o nº [REDACTED] e RG [REDACTED] SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a concessão de uso de bem público municipal, visando sua exploração comercial de uma área construída de 1.206,23 m², de propriedade do Município, situada às margens da BR 277 Km 470+600m, neste Município, denominada Central de Comercialização, destinada exclusivamente à atividade de restaurante, lanchonete e espaço cultural, para a exploração e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

As partes acima qualificadas resolvem, a partir desta data e de comum acordo, rescindir parcial e amigavelmente o Contrato Administrativo nº 41/2010, sendo cancelada a concessão de posse parcial de 50% do imóvel, sendo a área de 603,115 m².

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

As obrigações das partes, constantes no Contrato Administrativo nº 41/2010, permanecem incoólumes e inalteradas com relação as demais cláusulas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Certificada a conveniência e ausência de prejuízos para a Administração Pública, o presente termo amigável opera-se na forma da lei e mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável do contrato em epígrafe ocorrerá sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no contrato administrativo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual e nos limites nela fixados, nas esferas cíveis, administrativa e criminais.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Em virtude do cancelamento da concessão de posse de 50% do imóvel, o valor mensal passa de R\$ 2.226,63 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), para R\$ 1.113,32 (um mil cento e treze reais e trinta e dois centavos), ocasionando redução no valor contratual de R\$ 11.113,20 (onze mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos), com isso o valor contratual passa de R\$



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 05.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

257.968,95 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para 246.835,75 (duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O termo de Rescisão tem respaldo no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo rescisório.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de julho de 2025.

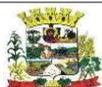
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONCEDENTE

JOSIANE DOS SANTOS
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_
CPF/RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - PMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de julho de 2025, às 08 h 00 min.

Local da Sessão Pública: https://comprasbr.com.br/Acesso identificado no link - "licitações".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

Fica alterado a organização dos lotes do anexo I, conforme abaixo:

ANEXO I

Table with columns: LOTE, ITEM, CÓDIGO, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QUANT, UNID, PREÇO MÁXIMO, PREÇO MÁXIMO TOTAL. Lists items like RECAPE DE PNEUS 275/80R22.5, MISTO BORRACHUDO PARA PERCURSO TERRA/ASFALTO.

VALOR TOTAL DE R\$ 673.064,77 (seiscentos e setenta e três mil e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIRMOND - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

SUMULA: Aprova o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Virmond.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 16 de julho de 2025,

Considerando a Realização da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Virmond, convocada pela Resolução CMAS nº 02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Virmond, realizada em 27 de junho de 2025, no Clube da Terceira Idade;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Virmond, 16 de julho de 2025.

Suzana Guizak (Pakaria)
Secretária Executiva CMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

EDITAL Nº 027
DATA: 21/07/2025

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Torna público que irá realizar uma reunião de cunho técnico com os membros do Conselho Municipal da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, a fim de substituição dos Delegados eleitos para participação na 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada em Curitiba. A reunião torna-se necessária pela recente troca de membros do conselho. A reunião será no dia 31 de julho, às 13:30h nas dependências da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit cesta básica", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - FECAP, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. As propostas serão recebidas das 08 horas do dia 22/07/2025 às 07h59min do dia 28/07/2025.

Data da fase de lances: 28/07/2025, das 08 horas às 14 horas.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre a dispensa: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoديوguaçu.pr.gov.br, no PNCPI ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de julho de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de "kit caixa d'água", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos da Coordenadoria Estadual da Defesa Civil - FECAP, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

As propostas serão recebidas das 08 horas do dia 22/07/2025 às 08h59min do dia 28/07/2025.

Data da fase de lances: 28/07/2025, das 09 horas às 15 horas.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre a dispensa: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaualtoديوguaçu.pr.gov.br, no PNCPI ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de julho de 2025.
ARMELINDO FLÁVIO DREHER
Secretário de Administração

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realização, No semestre, Até o semestre, Saldo a realizar. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realização, No semestre, Até o semestre, Saldo a realizar. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realização, No semestre, Até o semestre, Saldo a realizar. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realização, No semestre, Até o semestre, Saldo a realizar. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realização, No semestre, Até o semestre, Saldo a realizar. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

Table with columns: RECEITAS, Previsão, Realização, No semestre, Até o semestre, Saldo a realizar. Includes sub-sections for RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) and RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II).

